



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 012/2018

-----  
Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º inciso IX e 27 inciso IV todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou a Comissão Disciplinar para atuar na 2ª Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol e indicou seus auditores e procurador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores da 2ª Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol, como membros efetivos:

- I. FILIPE DE ANDRADE MARTINS ALVES - PRESIDENTE;
- II. LUANA SILVEIRA MARQUES - VICE-PRESIDENTE;
- III. LUIS HENRIQUE GENOVEZ;
- IV. VITOR CARDOZO VICHIETT LO BIANCO;
- V. PEDRO HENRIQUE MONTEIRO;

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato do atual Presidente do TJD.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procurador de Justiça Desportiva junto à referida Comissão Disciplinar:

- I. MARLON TESTONI BATISTI.

Parágrafo único. O mandato do procurador coincidirá com o mandato do atual Presidente do TJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Art. 3º Ficam declarados empossados os auditores e procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2018.

**FELIPE BRANCO BOGDAN**

**Presidente do TJD/Fut/SC**